

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 01027546 de 29 de Janeiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92158232	JOSÉ ALVES PINHEIRO JÚNIOR	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE POLITICA AGRÍCOLA	19.01.2026

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 01027630 de 29 de Janeiro de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92162543	ODARA RODRIGUES LEITE ARAÚJO DA SILVA	Secretário Administrativo I	DAI-5	GABINETE DO SECRETÁRIO	22.01.2026

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Extrato de Convênio Nº 003/2026. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Itanhém - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Milton Ferreira Guimarães/Prefeito Municipal de Itanhém - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026. PARTES: BAHIA PESCA S/A e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI. **OBJETO:** Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, com o objetivo de desenvolver ações capazes de dar suporte à implantação de Programas e Projetos, voltadas para o desenvolvimento das comunidades pesqueiras e aquícolas no Município de Camaçari, na forma do quanto disposto no plano específico para cada ação proposta a ser estabelecida e executada nos termos do Plano de Trabalho. **PRAZO:** 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** O Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. Processo nº 259.11.05.776.2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos em conta não executados dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e Emendas Parlamentares, para o exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 302ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2026, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que estabelece que “os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que, só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado à população, durante o exercício anterior, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS existentes em conta em 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e de Emendas Parlamentares.

Art. 2º - O valor reprogramado é no montante de R\$23.007.000,62 (vinte e três milhões, sete mil reais e sessenta e dois centavos), assim distribuídos:

I) Gestão:

- a) IGD PBF - R\$192.481,35 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- b) IGD SUAS - R\$ 0,65(sessenta e cinco centavos);
- c) IGDSUAS/FNAS pelo Brasil - R\$ 128.936,45 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

II) Programas:

- a)Capacita SUAS - R\$1.160.343,57 (hum milhão cento e sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
- b) AEPETI - R\$ 362.878,99 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais, noventa e nove centavos);
- c) Primeira Infância - R\$ 2.373.411,74 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil,quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos);
- d) ACESSUAS Trabalho - R\$178.433,37 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos);
- e) PROCAD SUAS CUSTEIO - R\$ 491.602,75 (quatrocentos e noventa e hum mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

III. Serviços Socioassistenciais:

- a) Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - R\$ 336.774,70 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

IV. Emendas Parlamentares:

- a) SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO no valor de R\$ 348.849,37 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos);
- b) SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO no valor de R\$ 10.103.486,16 (dez milhões, cento e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, dezesseis centavos);
- c) Emendas Parlamentares GND 4 no valor de R\$ 4.256.890,06 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos).

Art. 2º - Os saldos de recursos mencionados no artigo anterior serão executados pela Superintendência de Assistência Social/Fundo Estadual de Assistência Social conforme Plano de Aplicação 2026 que será submetido à apreciação e deliberação deste conselho.

Art. 3º - Do saldo existente nas contas em 31.12.2025 serão deduzidos os valores de Despesas de Exercício Anterior - DEA e restos a pagar, conforme valores apurados pelo FEAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Aprovação.

ALINE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

PORTARIA Nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Constitui o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), de acordo com a Orientação Técnica AGE nº 01/2024, destinado à estruturação dos controles internos e à condução da análise de riscos nos processos de contratação pública no âmbito da SEADES.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,